



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL de VEREADORES de SÃO MARTINHO DA SERRA

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 25/2026

Dispensa de Licitação nº 05/2026

1. OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de contratação direta para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene e materiais de copa e cozinha, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Martinho da Serra/RS, mediante dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. REGULARIDADE DA INSTRUÇÃO

Considerando a instrução constante dos autos, incluindo a formalização da demanda, o planejamento da contratação, a estimativa da despesa, a demonstração da disponibilidade orçamentária, o Aviso de Dispensa, o julgamento das propostas, a documentação de habilitação dos fornecedores, a razão da escolha dos contratados e a justificativa dos preços, reconheço atendidos os elementos necessários ao prosseguimento da contratação direta, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

3. FORNECEDORES E VALORES AUTORIZADOS

Fica autorizada a contratação dos fornecedores abaixo, nos itens em que foram classificados em primeiro lugar, observadas as condições do Aviso de Dispensa, do Termo de Referência e das propostas constantes dos autos:

Fornecedor	CNPJ	Itens	Valor autorizado
Marisane Coelho da Silva	02.010.224/0001-00	1, 4, 5, 6, 7, 9, 11 e 12	R\$ 2.415,25
Supermercado Pampa Ltda.	26.607.470/0001-01	3, 8 e 10	R\$ 690,50
Flavia da Silva Colares	17.484.603/0001-09	2	R\$ 215,00

VALOR TOTAL AUTORIZADO: R\$ 3.320,75 (três mil trezentos e vinte reais e setenta e cinco centavos).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL de VEREADORES de SÃO MARTINHO DA SERRA

4. AUTORIZAÇÃO

Diante do exposto, com fundamento no art. 72, inciso VIII, combinado com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a contratação direta dos fornecedores acima identificados, pelos respectivos itens e valores, perfazendo o montante total de R\$ 3.320,75.

Autorizo, ainda, a adoção das providências necessárias à formalização da contratação e à execução da despesa, inclusive a emissão de nota de empenho, autorização de compra, ordem de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme cabível, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no processo.

Determino a divulgação deste ato de autorização no sítio eletrônico oficial, nos termos do parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, bem como a realização das demais providências de publicidade e registro legalmente aplicáveis à contratação.

São Martinho da Serra/RS, 15 de outubro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE

LEILA APARECIDA DIFANTE MARAFIGA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:

<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



Leila Difante

Presidente da Câmara Municipal
Autoridade Competente

20-03

1992

SÃO MARTINHO DA SERRA